



Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

**RESOLUÇÃO Nº 541/2024**

Dispõe sobre a **aprovação** do repasse dos recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência de Capivari de Baixo-SC para o projeto do CEACA: Equipando talentos, no valor total de R\$ 20.650,00;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO os disposto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; especialmente o que consta o Art. 260-I.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n.º 159/1993 - Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Edital de n.º 002/2024 do CMDCA, publicado em 01/07/2024, que dispõe sobre a seleção de projetos das organizações da sociedade civil (OSC)/ não governamentais e governamentais, relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes do município de Capivari de Baixo/SC, que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (FIA) de Capivari de Baixo/SC;

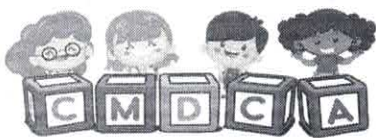
CONSIDERANDO o Parecer n.º 16/2024 da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA;

Em reunião ordinária de 26 de setembro de 2024, ata de n.º 329/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** o repasse imediato dos recursos do FIA – Fundo da Infância e adolescência de Capivari de Baixo-SC (85) para o **projeto do CEACA – Centro de Apoio à Criança e ado Adolescente**, CNPJ n. 02.310.058/001-67: **Equipando talentos, do valor total de R\$:20.650,00 (vinte mil seiscientos e cinquenta reais)**, considerando o início do projeto previsto para novembro de 2024 conforme cronograma.

Art. 2º - Segue os dados bancários da entidade, conforme consta no projeto:



# CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e Adolescente de Capivari de Baixo/SC

Conta Bancária: Banco do Brasil

Agência: 5456-9

Conta Corrente: 5385-6

CNPJ: 02.310.058/0001-67

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Parágrafo único: O parecer n. 16/2024 da Comissão de seleção, normas e documentos do CMDCA encontra-se em anexo.

Capivari de Baixo, 26 de setembro de 2024.



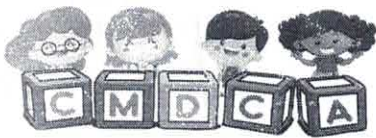
João Victor Torres Bandeira  
Presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC

**RECEBIDO**

30 / 09 / 2024

*Patricia mat. 1366*  
*Patricia*

*30/09/24*  
*Recebido*  
*Dante*



PARECER Nº 016/2024

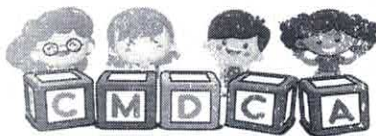
**DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, NORMAS E DOCUMENTOS DO CMDCA REFERENTE  
A ANÁLISE DO PROJETO: EQUIPANDO TALENTOS, DA ENTIDADE: CEACA QUE  
PLEITEIA RECURSOS DO FIA CONFORME EDITAL DE N. 002/CMDCA/2024.**

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 08h30min, na sala de reuniões da na Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Ernani Cotrin, 163, Centro, Capivari de Baixo-SC reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Capivari de Baixo – SC, estando presentes os conselheiros conforme o disposto na ata n.º 110/2024 da Comissão de Seleção, normas e documentos, onde foi analisado o projeto apresentado pelo CEACA, CNPJ n. 02.310.058/0001-67: **Equipando talentos, no valor total de R\$:20.650,00 (vinte mil seiscientos e cinquenta reais).**

Diante da análise das documentações a Comissão de Seleção, Normas e Documentos preencheu a folha dos critérios de julgamento para a aprovação dos projetos, conforme art. 6.2 do Edital de n. 002/CMDCA/2024:

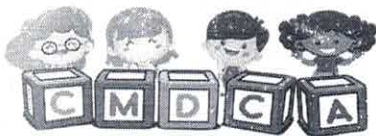
Critérios de Julgamento	ATENDE TOTALMENTE	ATENDE PARCIALMENTE	NÃO ATENDE
<b>1. Apresentação do Projeto</b> (Projeto formatado de acordo com o edital)	X		
<b>2. Justificativa</b> Descrição da realidade, objeto da parceria e da relação entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	X		
<b>3. Adequação da proposta aos objetivos (cláusula 5.1)</b> Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	X		
<b>4. Descrição do Projeto</b>	X		

*Recibido  
11/09/24  
Nantes*



Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas e prazos para a execução das ações e cumprimentos das metas.			
<b>5. Metodologia</b> Descrição da metodologia que será aplicada ao projeto.	X		
<b>6. Formas de Monitoramento</b> Apresentação de formas de avaliação de resultados, monitoramento e informações de atingimento das metas estabelecidas no projeto.	X		
<b>7. Experiência Prévia</b> Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	X		
<b>8. Consistência dos Orçamentos</b> Apresentação de 3 (três) orçamentos para cada item a ser adquirido, compatíveis com os valores de mercado.	X		

Diante da análise das documentações a Comissão de Seleção, Normas e Documentos emite o parecer **favorável à aprovação** do projeto: Equipando talentos para utilização dos recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência de Capivari de Baixo-SC, conforme o Edital de n. 002/CMDCA/2024.



Desta forma, encaminha-se para apreciação dos conselheiros de direitos dos direitos da criança e do adolescente em plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Capivari de Baixo-SC.

Atenciosamente,

**Capivari de Baixo, 10 de setembro de 2024.**

**João Victor Torres Bandeira**  
**Relator da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA na data da reunião.**